**PORTARIA Nº 387/2025.** **DE 09 DE MAIO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR DIFÍCIL ACESSO À SERVIDORA MARILEI MACHADO, NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.931/2018 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.701 DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

**VANDERLEI HERMES** - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 42 da Lei Municipal nº 2.931, de 2018, que autoriza a concessão de gratificação por difícil acesso aos servidores da rede pública municipal de ensino;

CONSIDERANDO o interesse público na valorização dos profissionais da educação que se submetem a condições diferenciadas de deslocamento para o exercício de suas funções;

CONSIDERANDO que a gratificação por difícil acesso visa a compensar o ônus decorrente da distância percorrida pelo servidor até a unidade de lotação, contribuindo para a permanência e a assiduidade dos profissionais nas localidades de difícil acesso;

CONSIDERANDO a apuração de que a servidora Marilei Machado, lotada na unidade escolar EMEF Jovino Fereira Fiuza, percorre trajeto de 19,90 quilômetros utilizando veículo próprio para seu deslocamento, em virtude da inexistência de transporte escolar disponibilizado para esta rota;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder à servidora **MARILEI MACHADO**, a gratificação por difícil acesso, no valor mensal de **R$ 210,00** (duzentos e dez reais), conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 3.701/2025.



Documento assinado digitalmente - 6YQ-0PW-LE0-9N1
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

**Art. 2º.** A presente gratificação produzirá efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2025, data em que a gratificação foi requerida pela servidora pública.

**Art. 3º.** Esta Portaria permanecerá em vigor enquanto perdurarem as condições que ensejaram a concessão da gratificação, sendo considerada automaticamente revogada nas seguintes hipóteses:

**I –** alteração nas condições de exercício funcional da servidora que impliquem mudança de lotação ou redução da quilometragem mínima exigida;

**II –** conclusão do ano letivo de 2025, nos termos do calendário escolar oficial.

**Art. 4º.** Publique-se, registre-se e cumpra-se, dando-se ciência à interessada e aos setores competentes para as devidas providências administrativas.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 09 de maio de 2025.

**VANDERLEI HERMES**
*Prefeito*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**
**EM 09.05.2025**

**JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT**
*Secretária Municipal da Administração,*
*Planejamento, Ind. e Comércio.*



Documento assinado digitalmente - 6YQ-0PW-LE0-9N1
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 09/05/2025 às 14:58:24

## Assinantes

✓ Vanderlei Hermes

Assinou em 09/05/2025 às 15:28:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Julia Roberta Hammerschmitt

Assinou em 09/05/2025 às 17:03:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**6YQ** **0PW** **LE0** **9N1**